

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de instalação dos enfeites e iluminação natalina e reforma dos enfeites de natal.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para contratação de empresa para realização mão de obra de instalação e reforma dos enfeites natalinos.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ANDRESSA PAULA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ sob nº 11.446.363/0001-71, com endereço na Rua Guilherme Correa de Mello, 204, São Carlos – Monte Carlo - SC, e-mail energiat@hotmail.com.

1

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 15/12/2021.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao presente Contrato correrá por dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021.

Ipirá (SC), em 23 de novembro de 2021.

Marciano Mello

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

2

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora em comissão, Sra. Rosiméri Fátima Spazini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. Marciano Mello.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de instalação dos enfeites e iluminação natalina e para reforma dos enfeites de natal.

3

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

REGISTRO DE PREÇO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mão de Obra de pintura, solda e cordão de iluminação em 31 unidades de anjos; Mão de Obra de colocação de 21 pinheiros de 2m de altura, em frente à prefeitura municipal, ligação para acendimento dos pinheiros;	UN	1	16.800,00	16.800,00

<p>Mão de obra para colocação de 8 refletores no presépio de madeira localizado na prefeitura municipal;</p> <p>Mão de obra para colocação de led na prefeitura municipal;</p> <p>Mão de obra para troca, verificação e colocação de led em postes de estrelas que serão colocados na prefeitura municipal, juntamente com lanternas;</p> <p>Mão de obra para execução de pinheiro de led na frente da prefeitura;</p> <p>Colocação de pinheiro de 4m de altura;</p> <p>Colocação de iluminação na rua coberta em 28 pilares e nos beirais da cobertura;</p> <p>Iluminação de Led na casa de música na praça e na casa do papai noel;</p> <p>Ligação de iluminação de 4 pinheiros em frente à casa do papai noel;</p> <p>Ligação de led em arvores da Praça Geraldo;</p> <p>Execução de pinheiro de 7m de altura na praça;</p> <p>Decoração com iluminação de um portal da cidade.</p>				
TOTAL R\$				16.800,00

Valor R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação justifica-se para contratação de mão de obra para reforma e instalação dos enfeites natalinos e iluminação.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.
- g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
- h) Apresentar RRT/ou ART de execução de profissional registrado no CREA/ou CAU.
- i) Realizar a instalação e reformas dos enfeites até o dia 30/11/2021;

5.1. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

- 6.1 Não consta.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A solicitação para efetiva execução será feita através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Marciano Mello, que solicita com prazo imediato após a autorização de fornecimento para execução do objeto, sendo que a instalação deverá ser realizada até o dia 30/11/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Por ocasião da prestação de serviço, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de notificá-los, no todo ou em parte, se estiverem diferentes da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

8.2. O responsável pela Secretaria solicitante do serviço efetuará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, para ordem de pagamento.

8.3 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

9. LOCAIS DE EXECUÇÃO

9.1 Os locais da execução do objeto serão na praça da Prefeitura Municipal, Rua Coberta, Praça Geraldo Dickmann, portal localizado no bairro dos estudantes.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 A despesa relativa ao presente Contrato correrá por conta de dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021:

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro

6

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Rosiméri Fátima Spazini

CPF: 037.764.129-41

Cargo/função: Secretária de Cultura, Turismo, Indústria e Comercio

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Fone para contato: (49) 35580423

E-mail para contato: cultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 23 de novembro de 2021.

Marciano Mello

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

7